

Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 007/2024

Milagres, CE – 28 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

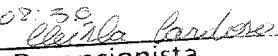
Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 007/2024, que cria novo cargo efetivo de Professor de Português no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica.

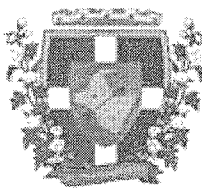
Considerando o crescente aumento do número de escolas existentes em nosso município, encaminhamos a presente proposta de Lei tem o intuito de garantir professores efetivos suficientes para atender todos os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino, obedecendo os mandamentos da Constituição Federal, principalmente aqueles estampados no art. 37, II e art. 205 e seguintes.

Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres  
R E C E P C A O  
Data: 05 / 03 / 2024  
Hora: 08:58  
  
Recepcionista



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

CRIA O CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

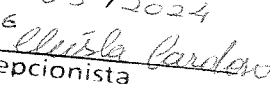
**Art. 1º.** Ficam criados 3 (três) cargos efetivos de Professor de Português no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Executivo Municipal, para fins de provimento deste cargo, a convocar os candidatos classificados no cadastro de reserva para o cargo de Professor de Português no concurso público de que trata o art. 2º da Lei 1.293/2917, regido pelo Edital nº 001/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P C A O  
Data: 05 / 03 / 2024  
Hora: 08:56  
  
Recepcionista